



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

Muda a denominação do Estádio Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Passa a denominar-se “Estádio Municipal Rafael de Carvalho” o estádio Municipal desta cidade, localizado no Bairro de Vila Nova.

Art.2º. A Prefeitura Municipal de Mantena deverá colocar, na entrada do estádio, uma placa a denominação do referido estádio.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 1983, 39º de Emancipação Política.

**Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal**

Reinaldo J. Alves Costa
Diretor Dept.º Administração

Livro nº 08
Publicada em 02/12/1983
Reg. às fls. nº 066 v

LEI Nº 460, 16 de dezembro de 1983.